

Publicado no D.O.E. nº 10079  
Dia 01, 12, 17



3º Termo Aditivo Convênio nº 076/2014  
SEDS/Sarandi

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 076/2014, PROTOCOLO nº 11.371.184-1, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS E PELO MUNICÍPIO DE SARANDI, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE "ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - AFAI" - APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 007/2014 - CEDCA/PR.

**CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS**, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, neste ato representada por sua Secretária de Estado, Senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, nomeada por meio do Decreto nº 377/2015, portadora da carteira de identidade nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15.

**CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SARANDI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.200.482/0001-10, com sede na Rua José Emiliano de Gusmão, nº 565, Centro, Sarandi/PR, CEP 87.111-230, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **Walter Volpato**, portador da carteira de identidade nº 907.571-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 204.888.239-00, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, nº 270, Centro, Sarandi/PR, CEP 87.111-005, e-mail: [gabinetesarandi@hotmail.com](mailto:gabinetesarandi@hotmail.com), e telefone (44) 3264-8600.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual 15.608/07, e estabelecem as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO de prazo de execução e de vigência do Convênio nº 076/2014, nos termos da sua Cláusula Terceira.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a execução e vigência Convênio pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de 16/12/2017 até **16/12/2018**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Família  
e Desenvolvimento Social

3º Termo Aditivo Convênio nº 076/2014  
SEDS/Sarandi

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e dos demais termos aditivos, não alteradas por este termo aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 09 de Novembro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado da Família e  
Desenvolvimento Social**

Walter Volpato  
**Prefeito Municipal  
de Sarandi**

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:  
RG n.º:

  
Eliane Cristiane Alves  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG 13.568.734-0/PR

NOME:  
CPF:  
RG n.º:

Thais Indicio  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG 6.223.288-9/PR

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 195/2014**  
Protocolo: 12.047.278-0

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Teixeira Soares  
**Do Acompanhamento e Fiscalização:** alteração na redação para atribuições de fiscalização, fica alterada a fiscal para Juliani Monteiro Ribeiro, CPF: 053.343.679-69.

**Da Ratificação:**...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e dos demais aditivos, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos. Assinado em 14/11/2017.

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 048/2015**  
Protocolo: 12.047.235-6

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Rebouças  
**Do Acompanhamento e Fiscalização:**...alteração na redação para atribuições de fiscalização, fica alterada a fiscal para Juliani Monteiro Ribeiro, CPF: 053.343.679-69.

**Da Ratificação:**...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e dos demais aditivos, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos. Assinado em 14/11/2017.

**EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 200/2014**  
Protocolo: 12.018.861-5

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, com intervenção da Paraná Edificações - PRED e o Município de Nova Esperança

**Da Prorrogação:**...Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência até a data de 08/12/2018.

**Da Ratificação:**...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e dos demais termos aditivos e não alteradas por este termo aditivo. Assinado em 08/11/2017.

**EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 136/2013**  
Protocolo: 11.688.539-5

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Campo Mourão.

**Da Alteração de Plano de Trabalho:**...fica autorizada a alteração de Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

**Da Ratificação:**...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e nos demais termos aditivos, inclusive quanto ao valor. Assinado em 09/11/2017.

**EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 068/2013**  
Protocolo: 11.665.743-0

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Coronel Vivida.

**Da Alteração de Plano de Trabalho:**...fica autorizada a alteração de Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

**Da Ratificação:**...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor. Assinado em 17/11/2017.

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 076/2014**  
Protocolo: 11.371.184-1

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Sarandi

**Da Prorrogação:**...Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data de 16/12/2018.

**Da Ratificação:**...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e dos demais termos aditivos, não alteradas por este termo aditivo. Assinado em 09/11/2017.

**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**  
Nº 065/2017

Protocolo: 13.607.498-9

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o APAE de Antonio Olinto.

**Da Alteração de Plano de Trabalho:**...fica autorizada a alteração de Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

**Da Ratificação:**...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor. Assinado em 22/11/2017.

**EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 055/2013**  
Protocolo: 11.370.908-1

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e o Município de Inácio Martins.

**Do Acompanhamento e Fiscalização:**...alteração na redação para atribuições de fiscalização, fica alterada a fiscal para Juliani Monteiro Ribeiro, CPF: 053.343.679-69.

**Da Ratificação:**...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e dos demais aditivos, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos. Assinado em 14/11/2017.

Curitiba, 30 de novembro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

117921/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**  
**PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED****AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 0188/2017 GMS**  
**PROTOCOLO Nº 14.816.870-9**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, à Rua Niterói: esquina com Rua Vereador Francisco de Moraes, no Município de Nova Cantu, Paraná. Preço Máximo: R\$ 828.833,23 (oitocentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e três centavos).

**Prazo de Execução:** 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

**Retirada do Edital:** A partir do dia 01 de dezembro de 2017 no endereço eletrônico [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br).

**Abertura dos Envelopes:** Dia 02 de janeiro de 2018, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) na Sala de Licitações da PRED, sita à Avenida Iguauçu, nº 420, Rebouças, 6º andar, Curitiba, Paraná

Curitiba, 29 de novembro de 2017

ROBERTO MARANGON  
Diretor Geral da Paraná Edificações

117543/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO ER**  
**UMUARAMA**

PROTOCOLO: 14.200.201-9

**OBJETO:** Prazo de duração de 16 meses com início em 12/12/2017. O aluguel mensal é de R\$ 5.000,00 que poderá ser reajustado a cada 12 meses. DOTAÇÃO: 5702.08122424.414 e 5761.08244024.420, elemento despesa 3390.3615 e fonte 100 e 281.

Curitiba, 29/11/2017

Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado – SEDS  
117926/2017**Termo de Doação de Veículo Desnecessário nº 83/2017**  
**Dispensa de Licitação nº 20396/2017 – SEAP/DETO**

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Itaperuçu.  
**Objeto:** Doação de Bem Patrimonial – Veículo Automotor, KOMBI placa AVZ 5720, Número de Patrimônio 100.001.336.917, com fundamento na Lei Estadual nº 7.967/1984, o art. 8º, inciso II, letra "a" da Lei nº 15.608/2007, o Decreto nº 4.336/2009 e o art. 6º, inciso II, do Decreto nº 4.189/2016, do protocolo nº 14.678.456-9.

Assinaturas: 28/11/2017.

Curitiba, 29 de novembro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretaria de Estado da

Família e Desenvolvimento Social

117480/2017

**Termo de Doação de Veículo Desnecessário nº 135/2017**  
**Dispensa de Licitação nº 20407/2017 – SEAP/DETO**

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Loanda.

**Objeto:** Doação de Bem Patrimonial – Veículo Automotor, KOMBI placa AKH 3993, Número de Patrimônio 100.001.338.318, com fundamento na Lei Estadual nº 7.967/1984, o art. 8º, inciso II, letra "a" da Lei nº 15.608/2007, o Decreto nº 4.336/2009 e o art. 6º, inciso II, do Decreto nº 4.189/2016, do protocolo nº 14.757.322-7.

Assinaturas: 28/11/2017.

Curitiba, 29 de novembro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretaria de Estado da

Família e Desenvolvimento Social

117471/2017

**Termo de Doação de Veículo Desnecessário nº 126/2017**  
**Dispensa de Licitação nº 20393/2017 – SEAP/DETO**

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Mandaguari.

**Objeto:** Doação de Bem Patrimonial – Veículo Automotor, GOL placa AUX 6638, Número de Patrimônio 100.001.335.363, com fundamento na Lei Estadual nº 7.967/1984, o art. 8º, inciso II, letra "a" da Lei nº 15.608/2007, o Decreto nº 4.336/2009 e o art. 6º, inciso II, do Decreto nº 4.189/2016, do protocolo nº 14.793.659-1

Assinaturas: 26/11/2017.

Curitiba, 29 de novembro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretaria de Estado da

Família e Desenvolvimento Social

117473/2017